



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021**

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (90) do processo de Pregão Eletrônico n° 111/2020, Processo de Registro de Preços n° 174/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica n° 009/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 11.777.618/0001-89, representado pelo Sr(a). **Antônio Rogério da Silva**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	40	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO de fontecom, Tomada com pino terra NBR 14136 Deverá conter selo de certificação INMETRO	<b>CABOSAT / TRIPOLAR</b>	R\$20,00	R\$800,00
8	30	PÇ	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 300W Potencia real	<b>DELTA / 300W</b>	R\$140,00	R\$4.200,00
9	30	UN	HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 1TB, USB 3.0, COM NO MÍNIMO ,4.8GBPS DE TRANSFERENCIA DE DADOS	<b>WESTERN DIGITAL / 1 TB, USB 3.0 (WDBUZG0010BBK-05)</b>	R\$ 356,00	R\$ 10.680,00
10	30	UN	HD INTERNO 1 TB 7200 rpm PADRÃO SATA GARANTIA MINIMA 12 MESES	<b>WESTERN DIGITAL / 1 TB, WD10EZEX</b>	R\$409,90	R\$12.297,00
16	140	UN	PENDRIVE 16 GB Interface - USB Tipo A Deve estar com a embalagem inviolada e com o devido lacre, se houver. Armazenamento mínimo - 16 GB	<b>MULTILASER / PD588</b>	R\$25,70	R\$3.598,00
18	120	UN	SUPORTE para Notebook em Aço Dobrável e Altura Ajustável c/Apoio de Celular NR17 suporte para: Notebooks, Netbooks, UltraBooks ou tablets com ajuste de regulagem de altura, proporcionando maior conforto ergonômico ao usuário. Mantendo o aparelho na altura ideal para melhor refrigeração sem a necessidade de cooler evitando superaquecimento, dobrável, ajustável e de fácil transporte. Atenda a norma regulamentar NR 17. De fácil transporte, podendo ser levado juntamente em sua capa de proteção do notebook ou mesmo maleta, bolsa ou mochila. Apoio duplo frontal para evitar quedas. Mantendo acesso a todas portas frontais e laterais e traseira de seu equipamento.  * Atende Norma Regulamentar NR 17 * Arame BTC 5,00 mm * Componentes Plástico * Componentes de Borracha * Antiderrapante  ESPECIFICAÇÕES: Ergonômicas: Regulagem frontal de altura Regulagem traseira de altura Organizacionais: Porta-caneta Limitador de cabo do mouse Porta célula Funcionais: Prático e portátil Aplicação em todos os notebooks e tablets	<b>DVALIMA / ERGONOMETRO</b>	R\$53,50	R\$6.420,00



			Permite vários ângulos de trabalho Porta celular com três ângulos de ajustes Apoio duplo frontal para evitar deslizamento do notebook Não ocupa porta USB Mantém a temperatura de trabalho evitando super aquecimento O porta-celular pode ser utilizado fora do suporte Mantenha o notebook somente em contato com plástico e borracha Dimensões aproximadas Aberto A x L x P (115 x 270 x 225) Fechado A x L x P (40 x 120 x 260) Acabamento: Cromo			
19	120	PC	SUPORTE PARA CPU C/ RODÍZIOS MED 396 X 200MM BASE: Regulável, adapta de acordo com a cpu. MATERIAL: Plástico, fácil de lavar. RODÍZIOS: 04 unidades.	<b>MD9/6951</b>	R\$33,50	R\$4.020,00
21	100	PÇ	TECLADO USB P/ COMPUTADOR Padrão ABNT2 Interface USB tipo A	<b>BRIGHT / MOD 0014</b>	R\$27,50	R\$2.750,00
23	4	UN	TESTADOR DE CABO DE REDE Lan profissional RJ 45 Rede Rj45 Rj11 Teste De Crimpagem De Rede Lan	<b>MASTER / RJ11</b>	R\$73,50	R\$294,00
25	40	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.	<b>NONUS / NONU SLI180</b>	R\$258,50	R\$10.340,00
32	40	UN	Estabilizador de tensão portátil, de mesa, 04 saídas, entrada 115/220 V, saída 115 V / 60 HZ, proteção contra sobretensão, sobrecargas, curto-circuito e surtos elétricos, rendimento > 90 %, sem distorção harmônica, conforme norma NBR 14373 Garantia Mínima de 12 meses.	<b>MAG / BIVOLT</b>	R\$98,00	R\$3.920,00
34	20	UN	Roteador wireless compatível protocolo 802.11 A/B/G/N/AC Access Point para rede interna: Especificações Mínima Técnicas Padrões wireless suportados IEEE 802.11 b/g/n; Velocidade de transmissão: mínimo de 300 Mbps; Modos de operação: Access Point, Repetidor e Roteador; Capacidade simultânea: até 50 dispositivos conectados simultaneamente; Potência de RF: mínimo de 500 mW; Níveis de segurança wireless: Radius, WEP, WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (AES); Gerenciamento: VLAN por SSID, HTTP, SSH, SNMP v1 e v2c; Acesso remoto: HTTP e SSH; PoE: Alimentação PoE passiva de 12 e 24 V; Ou Fonte de alimentação Diversos: o equipamento deve ser entregue com a fonte PoE, manuais de instrução e	<b>INTELBRAS / ROTEADOR</b>	R\$276,50	R\$5.530,00



			deve ser entregue juntamente com o equipamento software para descoberta automática de Access Point na rede; Garantia: mínimo de 12 (doze) meses diretamente do fabricante do equipamento			
35	30	UN	Switch de 16 não gerenciável 10/100/1000 mbps	<b>TP-LINK / GIGABIT 10 / 100 / 1000 MBPS RACK / DESK – TL – SG1016D</b>	R\$559,00	R\$16.770,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$81.619,00 (oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoarifado Central na rua Miguel Braga 742 – Bairro Boa Vista.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00**

**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - 8.2. advertência por escrito;
    - 8.3. multa
    - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
    - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
    - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
      - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
    - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.



9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 111/2020
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 111/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2021.

**WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**Antônio Rogério da Silva**  
Detentora da Ata